



## INDICAÇÃO

Senhor Secretário, Senhor Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, **INDICAMOS** vistoria e fiscalização no entorno da Avenida Angélica nº 736, região onde foi identificado, em 25 de fevereiro, possível descarte irregular de resíduos provenientes de obras de construção civil nas sarjetas e vias públicas.

Há relatos e registros evidenciando que resíduos de cimento e outros materiais de obra estariam sendo descartados inadequadamente, o que pode provocar obstrução de bueiros e consequente comprometimento do sistema de drenagem pluvial. Tal situação pode contribuir para alagamentos e prejuízos à infraestrutura urbana, especialmente em períodos de chuva intensa.

Cabe destacar que o descarte irregular de resíduos de construção civil é proibido pela legislação municipal, em especial pela [Lei Municipal nº 17.916, de 24 de março de 2023](#), que majorou as multas previstas na [Lei nº 13.478/2002](#), do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo e na [Lei nº 14.803/2008](#), que apresenta o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

Além disso, a matéria também é disciplinada pela [Norma Regulamentadora nº 18 \(NR-18\), do Ministério do Trabalho e Emprego](#), que estabelece diretrizes de segurança, organização e condições de trabalho nos canteiros de obras, incluindo procedimentos para gestão, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil. A referida norma determina que os resíduos devem ser armazenados e destinados de forma apropriada, sem causar riscos à segurança, à saúde pública e ao ambiente urbano.

Diante do exposto, **INDICAMOS**:

- (1) A realização de fiscalização no endereço mencionado e em seu entorno, com verificação de eventuais irregularidades relacionadas ao descarte de resíduos de obras e obstrução de dispositivos de drenagem urbana;
- (2) A adoção das medidas cabíveis, caso constatadas infrações à legislação vigente;
- (3) Que se envie a este gabinete informações sobre planos de contingência a Prefeitura vem adotando diante do aumento de canteiros de obras na cidade, especialmente no que se refere à prevenção de obstrução de bueiros, drenagem pluvial e descarte irregular de resíduos da construção civil;
- (4) Que se envie a este gabinete esclarecimentos sobre como tem sido realizada a

Este documento contém assinatura digital



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fiscalização preventiva nesses casos e a frequência das inspeções.

A presente solicitação visa contribuir para a preservação da infraestrutura urbana, a prevenção de alagamentos e o cumprimento da legislação ambiental e urbana do Município.

Certos da atenção, aguardamos retorno com as providências adotadas, renovando nossos agradecimentos.

**NABIL BONDUKI**  
VEREADOR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Solicitação de Fiscalização: descarte irregular de resíduos de obra e obstrução de Drenagem Pluvial na Av. Angélica  
Aos cuidados da Subprefeitura da Sé e da Secretaria Municipal da Subprefeituras

Local: Av. Angélica, nº 736

Bairro:

20 de março de 2026

Sala das Sessões,  
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.